



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



## PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0085/2023  
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº: 0029/2023

**TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL**

**FORMA DE EXECUÇÃO – DIRETA**

**SETORES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.**

**DATA – 20 DE JULHO DE 2023.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA – 01/08/2023 a 31/12/2023**

### CONTRATADO(S)

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	VALOR R\$
<b>MARIA DAS GRAÇAS PAIVA - CPF Nº:003.836.455-73</b>	<b>16.500,00</b>



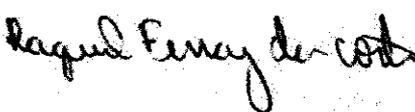
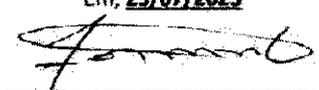
# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

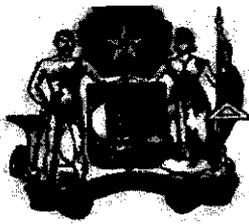
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Processo Licitatório Nº 0085/2023 Dispensa de Licitação Nº: 0029/2023			
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO / VALOR ESTIMADO			
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTLBD45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.			
PESSOA FÍSICA: MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, INCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:003.836.455-73 ENDEREÇO: PROJETO PEDRA BRANCA AGROVILA 18, ZONA RURAL, ABARÉ - BA CEP: 48.680-000 CEP: 48.680-000. VALOR GLOBAL: R\$ - R\$ - 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).			
Abaré/BA, em 20 de julho de 2023.			
		Raquel Ferraz da Costa Secretaria Municipal de Saúde	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		RECURSOS FINANCEIROS	
Órg./Unid.	08.08	Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados nas seguintes fontes:	
Proj./Atividade:	2.701		
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00		
		Fonte:	15001002
Em, <u>20/07/2023</u>			
Willa Tarcianne Silva Santos Sec. M. de Finanças			
RATIFICAÇÃO			
Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa a Administração Pública Municipal de realizar licitação, determinando a necessária ratificação deste ato mediante celebração de contrato para a realização da correspondente despesa pública.			
Em, <u>25/07/2023</u>			
			
Fernando José Teixeira Tolentino Ord. de Desp./Pref. Municipal			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABARÉ**  
CNPJ: 10.235.493/001-00 Rua Irmã Dulce, S/N, Centro  
CEP 48.680-000 Tel.: (75) 3287- 2387  
E-mail: secretaria.saude@yahoo.com

**Ofício nº. 531/2023**

Abaré-BA, 01 de Julho de 2023.

Ao  
Setor de Licitação

Prezado (a) senhor (a),

Solicito Contratação de Serviço de Locação de 01(um) veículo automotor I/FIAT SIENA ELX FLEX de placa NTL8D45/BA (passageiro automóvel). Para realizar o deslocamento dos pacientes que residem no povoado da Icozeira até Abaré , onde os mesmos saem de Abaré para seus destinos onde estão em tratamento fora do domicílio TFD, no valor de 2.750,00 (dois mil reais e sete centos e cinquenta reais) mensal e 13.750,00, sendo (GLOBAL).

Atenciosamente,

*Raquel Ferraz da Costa*  
**Raquel Ferraz da Costa**  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Abaré  
Secretaria Municipal da Saúde  
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF  
Rua do Campo, 154 - Centro - CEP 48.680-000  
Tel: (75) 3287 - 2387



### TERMO REFERENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Serviço de Locação de 01(um) veículo automotor I/FIAT SIENA ELX FLEX de placa NTL8D45/BA (passageiro automóvel). Para realizar o deslocamento dos pacientes que residem no povoado da Icozeira até Abaré , onde os mesmos saem de Abaré para seus destinos onde estão em tratamento fora do domicílio TFD, no valor de 2.750,00 (dois mil reais e sete centos e cinquenta reais) mensal e 13.750,00, sendo (GLOBAL).

*Raquel Ferra da Costa*  
\_\_\_\_\_  
ABARÉ, 01 DE JULHO DE 2023



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



## OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO**

## JUSTIFICATIVA

2.1. Este projeto tem como objetivo adquirir prestação de serviços de locação de veículo. Este projeto também possibilita sobretudo as necessidades das Secretarias Municipais de Abaré/BA, órgãos e departamentos municipais.

## PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. As Secretarias Municipais solicitarão a aquisição desses materiais através de ordem de compra ao contratado, que deverá entregar os materiais por onde solicitarem.

3.2. O prazo para a entrega dos materiais será de **IMEDIATA**, contados da data de recebimento da ordem de compra.

3.3. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas a aquisição dos materiais.

## RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** A entrega dos materiais será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** **IMEDIATAMENTE** após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos produtos que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazerem caso precise, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos produtos, poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao prestador de serviço, nos termos dos subitem 4.4 e 4.5.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento/execução foi efetuado em desacordo com o pactuado ou entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito ao prestador para refazer, às suas expensas, os serviços recusados no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 3.2.

4.5. Se a contratada não refizer ou complementar a entrega, em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do pedido recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento da entrega a ser refeita, notificando ao Contratado para que proceda a realização deste, às suas expensas, no prazo de **IMEDIATAMENTE**, contados do recebimento da notificação.

4.7. A entrega recusada que não for refeita pelo Contratado no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



## **INADIMPLEMENTOS E PENALIDADES**

5.1. O atraso injustificado, de até 02 (dois) dias, na realização do objeto contratado, sujeitará ao Contratado, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens/peças entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

5.1.1. Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na realização/entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

5.2. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas na Lei Nº: 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) **Inexecução Parcial** - 25% sobre o valor do material não entregue;

b) **Inexecução Total** - 25% sobre o valor total contratado.

5.3. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.4. Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com o Município de Abaré, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

d) Cometer fraude fiscal;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Recusar-se injustificadamente a assinar ao contrato ou a retirar ou receber a ordem de serviço/compra;

g) Retardar a realização/entrega do objeto;

h) A Realização/Entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

5.4.1. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior em relação às hipóteses elencadas na condição anterior, ficará a licitante isenta de penalidade.

5.5. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no Art. 87, § 2º da Lei Nº: 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 9.784/99.

5.6. As situações mencionadas no Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. O Contratante obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;

d) Zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, e na legislação vigente:

a) Executar/Entregar os serviços/materiais nas especificações e na quantidade constantes no contrato, assim como com as características descritas na proposta;

b) Não fornecer quantidade ou marca diverso do solicitado;

c) Substituir os serviços/produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº. 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



- d) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

## MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Deverá ser adotada a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL.

## DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do material e de acordo com a liberação do empenho.

## DO VALOR

10.1. O total para a aquisição pretendida pelas Secretarias Municipais de Abaré/BA, ficaram estimado em R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta de:

SECRETARIA	ORG/UNID.	PROJ/ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. Mun. De Saúde	08.00.08	2.701	3.3.90.36.00	15001002

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PERÍODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	01	05	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00

Abaré/BA, 20 de julho de 2023.

Raquel Ferraz da Costa  
Secretaria Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Abaré /BA, 20 de julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitações  
**FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Assunto: Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Dispensa de Licitação Pública.**

Senhor Presidente,

As Secretarias Municipais de Abaré/BA, consiste na **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.** No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Assim sendo, para corroborar as afirmações acima e ainda instruir o futuro processo licitatório, encaminhamos os seguintes documentos:

1. PROPOSTA DE PREÇOS;
- 1.1. CERTIDÃO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 1.4. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

---

Raquel Ferraz da Costa  
Secretaria Municipal de Saúde

**FORNECEDOR: MARIA DAS GRAÇAS PAIVA**

**CPF Nº:003.836.455-73**

**ENDEREÇO: LAGOA DE JOSÉ ALVES, ZONA RURAL, ABARÉ - BA**

**CEP: 48.680-000**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AO MUNICIPIO DE ABRÉ-BA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	06 MESES	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00

**PROPOSTA VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**

**ABARÉ-BA, 18 DE JULHO DE 2023.**

*Maria das Graças Paiva*

**MARIA DAS GRAÇAS PAIVA**

**CPF Nº: 003.836.455-73**



# Relatório de Cotação - COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa realizada entre 25/07/2023 19:50:45 e 25/07/2023 19:58:21

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

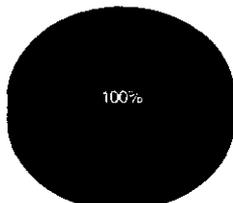
## Item 1: LOCAÇÃO DE UM VEICULO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	5	R\$ 3.161,42 (un)	-	R\$ 3.161,42	100%	R\$ 15.807,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE CAÇADOR			NºPregão 172023 UASG:988057	30/06/2023	R\$ 3.204,25
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO			NºPregão 22023 UASG:928439	05/06/2023	R\$ 2.700,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			NºPregão:172023 UASG.989983	05/05/2023	R\$ 3.580,00
Valor Unitário						R\$ 3.161,42
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.204,25</b>						

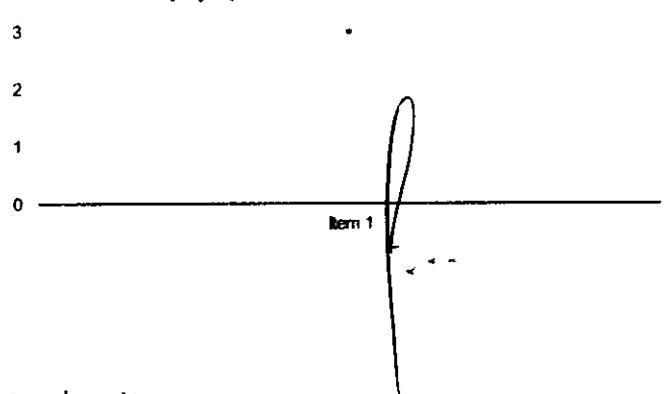
Valor Global: R\$ 15.807,10

Valor do item em relação ao total

● 1) LOCAÇÃO DE UM...



Quantidade de preços por Item



## Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
5 Meses	LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.204,25

Inc. I Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA DE CAÇADOR	<b>Data:</b> 30/06/2023 13:30
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista, destinado às secretarias, autarquias e fundos do município de Caçador – SC..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Locação de Veículos - Leves / Pesados -</b> Locação de Veículos (Leves Pesados) Veículo automotor básico completo 1.0, sem motorista, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, com no máximo 30.000 km. Motorização: 1.0 cilindradas, Câmbio automático ou manual; Potência mínima do motor de 80 Cavalos; Número de Portas: 04 (quatro); Categoria Hatch ou Sedan; Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, Combustível: Gasolina e Alcool (flex); Direção Hidráulica ou elétrica; Ar Condicionado, Som Automotivo com entrada USB; Protetor de Carter, Trava e Vidro Elétrico, no mínimo nas duas portas dianteiras, com sistema interface; Alarme; Limpador e Desembaçador de Para-brisas Dianteiro, Película, Air Bag duplo; Freios ABS, Seguro contra terceiros; Manutenção corretiva e preventiva sem custo ou franquia.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão 172023 / UASG 988057
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 30/06/2023 16:42
	<b>Homologação:</b> 10/07/2023 18:01
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 240
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.517.458/0001-64	METAL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 3.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** ITEM 4014 – Locação de Veículos (Leves Pesados). Veículo automotor básico completo 1.0, sem motorista, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, com no máximo 30.000 km. Motorização: 1.0 cilindradas, Câmbio automático ou manual, Potência mínima do motor de 80 Cavalos; Número de Portas: 04 (quatro), Categoria Hatch ou Sedan, Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, Combustível: Gasolina e Alcool (flex); Direção Hidráulica ou elétrica, Ar Condicionado, Som Automotivo com entrada USB, Protetor de Carter, Trava e Vidro Elétrico, no mínimo nas duas portas dianteiras, com sistema interface; Alarme, Limpador e Desembaçador de Para-brisas Dianteiro, Película, Air Bag duplo; Freios ABS, Seguro contra terceiros; Manutenção corretiva e preventiva sem custo ou franquia.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Curitiba	R GRA NICCO, 113	(41) 3227-1005	narjarahm@transgires.com.br

76.669.670/0001-67	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	R\$ 3.200,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** ITEM. 01 QUANTIDADE: 240 UNIDADE. MESES DESCRIÇÃO: ITEM 4014 – Locação de Veículos (Leves Pesados). Veículo automotor básico completo 1.0, sem motorista, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, com no máximo 30.000 km. Motorização: 1.0 cilindradas, Câmbio automático ou manual, Potência mínima do motor de 80 Cavalos, Número de Portas: 04 (quatro), Categoria Hatch ou Sedan, Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, Combustível: Gasolina e Alcool (flex), Direção Hidráulica ou elétrica, Ar Condicionado, Som Automotivo com entrada USB, Protetor de Carter, Trava e Vidro Elétrico, no mínimo nas duas portas dianteiras, com sistema interface, Alarme, Limpador e Desembaçador de Para-brisas Dianteiro, Película, Air Bag duplo, Freios ABS, Seguro contra terceiros, Manutenção corretiva e preventiva sem custo ou franquia. MARCA/MODELO/ANO: VW POLO 1.0 HATCH ANO 2023 – ZERO KM VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DEUZENTOS REAIS) VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 768.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Curitiba	AV ANITA GARIBALDI, 2480	Ezequiel ou Antonio	(41) 3254-1112	antonio@transvepar.com.br

82.461.310/0001-78	GUIA VEICULOS LTDA	R\$ 3.206,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** VW POLO 1.0

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	São José dos Pinhais	AV DAS TORRES, 1530	MICHEL	(41) 3299-9999	michel.lima@standby.com.br



27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS LTDA

R\$ 3.206,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: O presente pregão tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOH – SC, conforme este TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 01 - ITEM 4014 – Locação de Veículos (Leves Pesados). Veículo automotor básico completo 1.0, sem motorista, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, com no máximo 30.000 km. Motorização: 1.0 cilindradas. Câmbio automático ou manual. Potência mínima do motor de 80 Cavalos. Número de Portas: 04 (quatro). Categoria Hatch ou Sedan. Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Combustível: Gasolina e Alcool (flex). Direção Hidráulica ou elétrica. Ar Condicionado. Som Automotivo com entrada USB. Protetor de Carter. Trava e Vidro Elétrico, no mínimo nas duas portas dianteiras, com sistema interface, Alarme, Limpador e Desembaçador de Para-brisas Dianteiro, Película, Air Bag duplo, Freios ABS, Seguro contra terceiros. Manutenção corretiva e preventiva sem custo ou franquia. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias Declaramos cumprir plenamente aos requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos. Declaramos que o veículo ofertado atende plenamente às especificações técnica do termo de referência e atenderemos a todos os prazos do edital quanto à entrega, garantias e validade da proposta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	AV SARAIVA 400, 400	FERNANDA	(63) 3243-0030	licitacao.frotas@csbrasil.com.br

18.356.480/0001-93 RAFAEL AVILA SILVA

R\$ 3.206,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 4014 – Locação de Veículos (Leves Pesados). Veículo automotor básico completo 1.0, sem motorista, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, com no máximo 30.000 km. Motorização: 1.0 cilindradas. Câmbio automático ou manual. Potência mínima do motor de 80 Cavalos. Número de Portas: 04 (quatro). Categoria Hatch ou Sedan. Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Combustível: Gasolina e Alcool (flex). Direção Hidráulica ou elétrica. Ar Condicionado. Som Automotivo com entrada USB. Protetor de Carter. Trava e Vidro Elétrico, no mínimo nas duas portas dianteiras, com sistema interface, Alarme, Limpador e Desembaçador de Para-brisas Dianteiro, Película, Air Bag duplo, Freios ABS, Seguro contra terceiros. Manutenção corretiva e preventiva sem custo ou franquia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R BREJAUNA, 95	RAFAEL	(48) 8436-5576	comercial@barrigaverde.com.br

24.868.062/0001-88 GUERRA FINANÇAS E NEGÓCIOS LTDA

R\$ 3.206,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 4014 – Locação de Veículos (Leves Pesados). Veículo automotor básico completo 1.0, sem motorista, ano/modelo 2022 ou versão mais atualizada, com no máximo 30.000km. Motorização: 1.0 cilindradas. Câmbio automático ou manual. Potência mínima do motor de 80 Cavalos. Número de Portas: 04 (quatro). Categoria Hatch ou Sedan. Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Combustível: Gasolina e Alcool (flex). Direção Hidráulica ou elétrica. Ar Condicionado. Som Automotivo com entrada USB. Protetor de Carter. Trava e Vidro Elétrico, no mínimo nas duas portas dianteiras, com sistema interface, Alarme, Limpador e Desembaçador de Para-brisas Dianteiro, Película, Air Bag duplo, Freios ABS, Seguro contra terceiros. Manutenção corretiva e preventiva sem custo ou franquia. mínima de 77CV, zero KM, ano de fabricação 2022/2023 ou superior.

Endereço:

## Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.700,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO

Data: 05/06/2023 11:00

Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos leves, sem motorista, com manutenção e demais custos operacionais, excluído o fornecimento de combustível, para atender às necessidades do CIVALERG referente ao Convênio nº 366/2022 firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928439

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.080.029/0001-56 *VENCEDOR*	SBMS SOCIEDADE BAHIA MATOS DE SERVICOS LTDA	R\$ 2.040,83
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Veiculos 01 (um) Veiculo automotor, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, com quilometragem livre, motorização mínimo 1.0, combustível gasolina/álcool flex, com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação não inferior a 2017, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sem motorista.</p> <p>Endereço:</p>		
38.651.247/0001-40	MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 2.081,42
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de 01 (um) Veiculo automotor, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, com quilometragem livre, motorização mínimo 1.0, combustível gasolina/álcool flex, com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação não inferior a 2017, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sem motorista Marca/Modelo: Vw/Voyage-Gol - GM/Spin</p> <p>Endereço:</p>		
24.868.062/0001-88	GUERRA FINANÇAS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.284,58
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 01 (um) Veiculo automotor, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, com quilometragem livre, motorização mínimo 1.0, combustível fiat/renault/chevrolet/hyundai; modelo: mobi/kwid/onix/hb20. gasolina/álcool flex, com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação não inferior a 2017, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sem motorista</p> <p>Endereço:</p>		
00.140.738/0001-54	D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 2.516,67
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Veiculos 01 (um) Veiculo automotor, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, com quilometragem livre, motorização mínimo 1.0, combustível gasolina/álcool flex, com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação não inferior a 2017, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sem motorista. Renault Kwid 2017.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email</p> <p>BA Rio Real RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 96 VERA LUCIA (71) 99601-8026 dgcomercio@outlook.com</p>		
13.730.487/0001-00	PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.700,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de 01 (um) Veiculo automotor, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, com quilometragem livre, motorização mínimo 1.0, combustível gasolina/álcool flex, com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação não inferior a 2017, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sem motorista. MARCA/ FABRICANTE/ MODELO VOLKSWAGEN VOYAGE ANO 2019</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email</p> <p>BA Salvador AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1856 MARCELO (71) 3022-0511 licitacoes@pardalservicos.com.br</p>		
094.532.696-38	LORENA DE MIRANDA SANTOS	R\$ 3.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 01 (um) Veiculo automotor, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, com quilometragem livre, motorização mínimo 1.0, combustível gasolina/álcool flex, com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação não inferior a 2017, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sem motorista. Marca: Volkswagen Modelo: Polo</p> <p>Endereço:</p>		
13.655.601/0001-84	ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 3.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 01 (um) Veiculo automotor, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, com quilometragem livre, motorização mínimo 1.0, combustível gasolina/álcool flex, com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação não inferior a 2017, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sem motorista</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email</p> <p>BA Feira de Santana R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 276 Lany (75) 3487-1515 rotaltda@hotmail.com</p>		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Veículos 01 (um) Veículo automotor, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, com quilometragem livre, motorização mínimo 1.0, combustível gasolina/álcool flex, com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação não inferior a 2017, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sem motorista.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q.C.S.B.02 LOTES 01.02.03.04 SALA. 136	(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR SA	R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 (um) Veículo automotor, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, com motorização mínimo 1.0, combustível gasolina/álcool flex, com ar condicionado, direção hidráulica, ano inferior a 2017, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sem motorista

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BERNARDO DE VASCONCELOS, 377	(31) 3247-7866	michael.souza@localiza.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 3.580,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data: 05/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas.

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão 172023 / UASG 989983

Lote/Item: /1

Ata: LINK ATA

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação mensal de veículo SEM MOTORISTA - Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e no máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima de 104 CV, motor bicombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei...

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 192

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.021.302/0001-58	A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.	R\$ 3.490,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação mensal de veículo SEM MOTORISTA. - Locação tipo de automóvel SEM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e no máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima de 104 CV, motor bicombustível, com 4(quatro) portas e compartimento de cargas de no mínimo 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previstos por lei, rádio AM/FM USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar incluso gastos com a manutenção/peças pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN GOL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Fazenda Rio Grande	R INGLATERRA, 51	(41) 3608-2422	audiprevc_censtab@hotmail.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

13.517.458/0001-64 METAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

R\$ 3.490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação mensal de veículo SLM MOTORISTA Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e no máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVL (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima de 104 CV, motor bicombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM USB, franquias quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção/peças pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/POLO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R GRA NICCO, 113	(41) 3227-1005	narjaraahm@transgires.com.br

76.669.670/0001-67 TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA

R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 01 QUNTIDADE: 192 UNIDADE. UNIDADE ESPECIFICAÇÃO. Locação mensal de veículo SEM MOTORISTA - Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e no máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima de 104 CV, motor bicombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM USB, franquias quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção/peças pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo. MARCA/MODELO/ANO: VW GOL 1.6 ANO A PARTIR DE 2.017 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PREÇO TOTAL: R\$ 672.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV ANITA GARIBALDI, 2480	Ezequiel ou Antonio	(41) 3254-1112	antonio@transvepar.com.br

02.491.558/0001-42 UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação mensal de veículo SEM MOTORISTA - Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e no máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima de 104 CV, motor bicombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM USB, franquias quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção/peças pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo. MARCA/MODELO RENAULT KWID ZEN 1.0 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121	Paulo Uzêda	(11) 3742-4050	campos@uzeda.com.br

24.382.931/0001-60 EDERSON WOJCIK LTDA

R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	AV INDEPENDENCIA, 1499	(41) 3642-9709/ (41) 9676-8078	suelyn@transvalservicos.com.br

22.576.636/0001-19 RODRIGUES &amp; SCHULTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEM COTAÇÃO PARA ESTE ITEM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	RUA ATILA URBAN, 278	(47) 9151-0017	tiago.dinoplan@gmail.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - LOCAÇÃO DE UM VEICULO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/05/2023 e 30/06/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

##### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 14/07/2023 10:36:34  
[Acessar a fonte aqui](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PALESTRANTE

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

TI Cartão Verde & Branco

VÁLIDA EM TOCO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 11.079.250-17 DATA DE EMISSÃO 13-08-2017

NOME MARIA DAS GRAÇAS RAIVA

PRENOME MARCEL NICOLAU FERNANDES

MARIA FRANCISCA FERNANDES

LOCALIDADE CURÇA BA DATA DE NASCIMENTO 29-12-1949

ENDEREÇO C. CAS. 01 CURÇA BA DE  
SEDE LV 8000 FL 029 RT 000034

RES. EM CURÇA BA

*[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DESCRIÇÃO DA C. CARTEIRA



DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
00215928350

PLACA <b>NTL8D45</b>	EXERCÍCIO <b>2023</b>
ANO FABRICAÇÃO <b>2010</b>	ANO MODELO <b>2010</b>
NÚMERO DO CRV <b>***</b>	



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA <b>69798865865</b>	CAT <b>***</b>
MARCA / MODELO / VERSÃO <b>I/FIAT SIENA ELX FLEX</b>	

ESPÉCIE / TIPO <b>PASSAGEIRO AUTOMOVEL</b>	
PLACA ANTERIOR / UF <b>NTL8345/BA</b>	CHASSI <b>8AP17201MA2121040</b>
COR PREDOMINANTE <b>CINZA</b>	COMBUSTÍVEL <b>ALCOOL/GASOLINA</b>

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO  
**SEM RESERVA**

**MENSAGENS DENATRAN**

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN Ministério de Transportes

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA <b>PARTICULAR</b>	CAPACIDADE <b>**</b>		
POTÊNCIA/CILINDRADA <b>86CV/1400</b>	PESO BRUTO TOTAL <b>1.47</b>		
MOTOR <b>310A2011*9453391*</b>	CMT <b>2.4</b>	EIXOS <b>*</b>	LOTAÇÃO <b>05P</b>
CARROCERIA <b>NÃO APLICAVEL</b>			
NOME <b>MARIA DAS GRACAS PAIVA</b>			
CPF / CNPJ <b>003.836.455-73</b>			DATA <b>12/07/2023</b>
LOCAL <b>CURACA BA</b>			

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF <b>*</b>	DATA DE QUITAÇÃO <b>*</b>	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) <b>*</b>	CUSTO DO BILHETE (R\$) <b>*</b>	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) <b>*</b>	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) <b>*</b>	VALOR DO IOF (R\$) <b>*</b>	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) <b>*</b>	

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA IDENTIFICACAO  
SECRETARIA NACIONAL DE TRAFEGO

CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

Nome e Sobrenome: **FALCO CESAR FERNANDES FALCO** Data de Emissao: **10/03/2022**



Modalidade	Validade
1 - Automotiva	10/03/2022 - 10/03/2027
2 - Motociclistica	10/03/2022 - 10/03/2027
3 - Veiculos de Tracao Animal	10/03/2022 - 10/03/2027
4 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
5 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
6 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
7 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
8 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
9 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
10 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
11 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
12 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
13 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
14 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
15 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
16 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
17 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
18 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
19 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027
20 - Veiculos de Tracao Mecanico	10/03/2022 - 10/03/2027

PROIBIDA A REPRODUCAO

2563710270

2563710270

SA. 10/03/2022

Motorista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE

Emissão: 14/06/2023

Validade: 14/07/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA

Nº 00000227/2023

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, após consulta aos registros da DÍVIDA ATIVA do Município, constatamos que o contribuinte portador do CPF abaixo não encontra-se neles inserido, não havendo portanto, nesta data, nenhum débito em seu nome. Ficando aqui ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

O referido é verdade e dou fé.

**MARIA DAS GRAÇAS PAIVA**

CPF: 00383645573

FAZ LAGOA DE JOLSÉ ALVES,S/N

Complemento: CASA

Bairro: ZONA RURAL

48.680-000 - ABARÉ-BA

Certidão emitida diretamente no setor.  
A assinatura do servidor perfeitamente  
identificado substitui qualquer outro tipo  
de validação.



00520230000022700004607600

Emissor: VALDIVAN



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233348074

NOME	
MARIA DAS GRACAS PAIVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	003.836.455-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA DAS GRACAS PAIVA**  
**CPF: 003.836.455-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:47 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **BDD8.0CC0.0805.3C77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA DAS GRACAS PAIVA

CPF: 003.836.455-73

Certidão nº: 26906266/2023

Expedição: 14/06/2023, às 10:23:33

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DAS GRACAS PAIVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.836.455-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Abaré/BA**  
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: copel.abare@gmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0085/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0029/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.**

A Presidenta e os membros da CPL, da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, nomeados pela Portaria Nº: **01/2023**, reunidos na sala da Comissão, sito a Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, CEP: 48.680-000, Centro, Abaré/BA, de conformidade com o que dispõe o Caput do Art. 38 da Lei Nº: 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Nº: 8.883/94, resolvem numerar sob o Nº: **0085/2023**, o presente processo de Dispensa de Licitação.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA, EM 20 DE JULHO DE 2023.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL



## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0085/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0029/2023**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **1 - FATO**

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado requerimento para a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/PALIO, PLACA PCV3590/PI, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, NO PROJETO PEDRA BRANCA, MUNICIPIO DE ABARÉ-BA.** Referido pleito, subscrito pelo o Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal, o senhor **Fernando José Teixeira Tolentino**, adentrou nesta Comissão de licitação, após autorização, em **25 de julho de 2023**.

#### **2 - PREÇO**

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, foi encaminhado pelo setor de origem propostas de preços na atividade objeto da contratação, cujos documentos seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

<b>LICITANTES</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
<b>MARIA DAS GRAÇAS PAIVA</b>	<b>R\$ - 16.500,00</b>
<b>BANCO DE PREÇOS</b>	<b>R\$ - 16.807,10</b>

Após análise das propostas verificou-se que a mais vantajosa para a Administração Pública foi da empresa **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA – CPF 003.836.455-73**, eis que o mesmo ofertou o melhor preço de mercado.

#### **3 – AMPARO LEGAL E JURISPRUDENCIAL**

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu como regra geral a necessidade de procedimento licitatório prévio para contratação de mercadorias e serviços pelos entes federados, ao dispor o seguinte:

Art. 37 [...]

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo supracitado autorizou exceções a regra constitucional, tendo a Lei Nº: 8.666/1993 instituído as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, instituídos diversos previstos nos Artigos 17, 24 e 25 da mencionada norma. Para o caso em espécie, a Administração municipal poderá contratar os serviços, na forma do dispositivo infra:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



## 4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser adquirido os materiais/produtos cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto desta licitação, e desde que não esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com o Municipal de Abaré/BA.

Deverão munir a presente contratação.

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Inc. II, Art. 29, Lei Nº 8.666/93).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Inc. III, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (Inc. IV, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93)

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c.2) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei Nº: 12.440/2011).

## 5 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de uma única vez, após a comprovação da realização da entrega/execução do produto/equipamento/serviço/Instalação pelo setor competente.

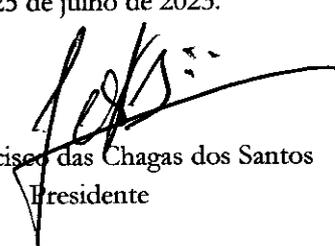
## 6 – RAZÃO DE ESCOLHA

Assim, após efetuar as análises, inclusive relativas à documentação de habilitação exigível, considerando, finalmente, o dispositivo no Inciso II do Art. 24, da Lei Nº: 8.666/93, portando a Comissão de Licitação, entende justificada a dispensa de licitação para a contratação do licitante: **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, INCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:003.836.455-73**, considerado que tal empresa apresentou a proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública.

## 7 – VALOR

O Valor para aludida aquisição/contratação importa o Valor Global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, em ABARÉ/BA, 25 de julho de 2023.

  
Francisco das Chagas dos Santos  
Presidente

  
Jaqueline Barbosa da Silva  
Membro

  
Roberto Antunes dos Santos Rodrigues  
Membro



**Prefeitura Municipal de Abaré/BA**  
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: copel.abare@gmail.com



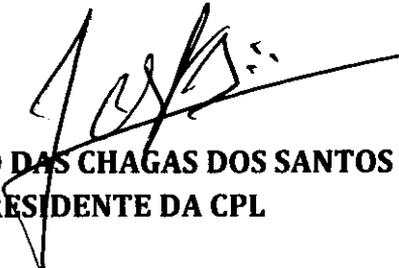
## **DESPACHO**

À Procuradoria do Município de Abaré/BA

Exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica do Processo Licitatório Nº: **0085/2023**.

**SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, em ABARÉ/BA, 26 de julho de 2023.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**  
**PRÉSIDENTE DA CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

**PARECER JURIDICO**

**Processo Licitatório nº 0085/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 0029/2023**

**DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE ENGENHARIA. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL. ART. 24, II, LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Abaré-BA, representada pela Excelentíssimo Presidente, solicitou parecer jurídico consubstanciado na contratação de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.**

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Assim, a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei n.º. 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

**Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000**  
**CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470**  
**E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com**

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Ocorre que, no caso em tela, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, ex positis:

**Art. 24.** É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

O decreto de nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, insta salientar que para contratação de serviços, exceto de engenharia, e compras, nos termos da Lei, até o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), é dispensável licitar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Devendo, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratada, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado encontra-se inferior ao limite legal, sendo a contratação no valor de **R\$ 16.500,00(dezesseis mil e cinquenta reais)**.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços, bem como dotação orçamentária.

Por fim, a minuta do termo de contrato também está formalmente em ordem.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação na contratação de empresa **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO**, pelo valor global de **R\$ - R\$ 16.500,00(dezesseis mil e cinquenta reais)**.

É o meu parecer, salvo melhor entendimento.

Abaré, 22 de julho de 2023.

**ARISTOTELES LOUREIRO NETO**  
**OAB/BA 42.721**

  
Jéssica Arriesssa Fonseca Bernardes  
Procuradora Adjunta  
Portaria: 17/2021



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



## COMUNICAÇÃO AO GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0085/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0029/2023

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.**

Encaminha-se ao GESTOR, autos do Processo Licitatório em epigrafe para que o mesmo se de acordo proceda a devida Adjudicação e Homologação ao licitante.

Abaré/BA, 27 de julho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Abaré/BA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Nº: 8.666/93, considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº: **0085/2023** na modalidade Dispensa de Licitação Nº: **0029/2023** vem **RATIFICAR** o presente Processo com vista a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**LICITANTE CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:003.836.455-73**

**VALOR CONTRATUAL: - Valor Global de R\$ -16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Abaré/BA, 01 de agosto de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino  
Ord. de Desp./Pref. Municipal



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

---

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal** de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve pela **ADJUDICAÇÃO** do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **0085/2023** - Dispensa de Licitação Nº: **0029/2023**, cuja finalidade é a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO**, dando como licitante vencedora:

**LICITANTE CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:003.836.455-73**

**VALOR CONTRATUAL: - Valor Global de R\$ -16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Abaré/BA, 01 de agosto de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino  
Ord. de Desp./Pref. Municipal



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº **0085/2023**, realizado através de Dispensa de Licitação Nº: **0029/2023**, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:003.836.455-73.**

Abaré/BA, 01 de agosto de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino  
Ord. de Desp./Pref. Municipal



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº: 0086/2023, IMEDIATO. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA: MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, DE CORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0029/2023, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, inscrita no CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20, situada a AV.: EDÉSIO TOLENTINO, CENTRO, ABARÉ/BA, CEP: 48.680-000, por intermédio das Secretarias Municipal de Saúde, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO, brasileiro, RG Nº: 469074167 SSP/BA, e CPF Nº: 408.258.505-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a Pessoa Física: MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, INCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:003.836.455-73 E RG Nº11.979.360-17 SSP/BA, residente e domiciliado no -LAGOA DE JOSÉ ALVES, ZONA RURAL, ABARÉ - BA CEP: 48.680-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Nº: 0085/2023 e de acordo com as diretrizes da Lei Nº: 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - (Art. 55, Inciso I, da Lei Nº: 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento IMEDIATO, para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO**, de acordo com as especificações constantes no Processo de Dispensa de Licitação Nº: 0029/2023 e seus anexos, e proposta da Contratada em ANEXO, de acordo com o Art. 55, XI da Lei Nº: 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO - (Art. 55, Inciso II, da Lei Nº: 8.666/93).**

O fornecimento será executado diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - (Art. 55, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93).**

I - Dar-se-á ao presente contrato o Valor Global de **RS 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, valor mensal **RS 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)** conforme a Proposta Comercial em ANEXO ao processo, a ser pago pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, da seguinte forma:

§ 1º O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Dispensa de Licitação) pela Secretaria requisitante.

*Maria das Graças Paiva*



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº. 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§4º A CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido no mês, com base no valor do preço vigente.

§5º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços, no mês anterior à realização dos mesmos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - (Art. 55, Inciso IV, da Lei Nº: 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência de 25/07/2023 a 31/12/2023, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do Art. 57 da Lei Nº: 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO - (Art. 55, Inciso IV, da Lei Nº: 8.666/93)

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de acordo com as necessidades, mediante emissão de autorização.

§ 1º - O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Nº: 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (Art. 55, inciso V, da Lei Nº: 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2023, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

SECRETARIA	ORG./UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. Municipal de Saúde	08.00.08	2.701	3.3.90.36.00	15001002

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES - (Art. 55, Incisos VII e XIII, da Lei Nº: 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Maria dos Anjos Paiva



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copef.abare@gmail.com](mailto:copef.abare@gmail.com)



- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
  - Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
  - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
    - Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
  - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93;
  - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
  - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS - (Art. 55, Inciso VII, da Lei Nº: 8.666/93).**  
Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no Art. 87 da Lei Nº: 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I - Advertência;**

**II - Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;**

**III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;**

**IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

**V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - (Art. 55, Inciso VIII, da Lei Nº: 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, na forma do Art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo Único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos Incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do Art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO - (Art. 55, Inciso IX, da Lei Nº: 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no Artigo 80 da Lei Nº: 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS - (Art. 55, Inciso XII, da Lei Nº: 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

**I - Nos termos da Dispensa de Licitação Nº: 0029/2023 que, simultaneamente:**

- Constam do Processo Administrativo que o originou;
- Não contrariem o interesse público;

**II - Nas demais determinações da Lei Nº: 8.666/93;**

Maria das Graças Paiva



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



III - Nos preceitos do Direito Público;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES - (Art. 65, Lei Nº: 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Artigo 65 da Lei Nº: 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no Art. 65, §1º da Lei Nº: 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o Art. 65, §2º, II da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - (Art. 67, Lei Nº: 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o Art. 67 da Lei Nº: 8.666/93 fica designado o Servidor: **Raquel Ferraz da Costa, Secretária de Saúde**, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - (Art. 73, Lei Nº: 8.666/93).**

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto Art. 73, II, alíneas "a" e "b" da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - (Art. 55, §2º, Lei Nº: 8.666/93).**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Chorrochó, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Abaré/BA, 01 de agosto de 2023.

**Fernando José Teixeira Tolentino**  
Pref. Municipal  
**CONTRATANTE**

**MARIA DAS GRAÇAS PAIVA**  
CPF Nº: 003.836.455-73  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

## Dispensas de Licitações



### Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



#### ATO DE PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: **0085/2023**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **0029/2023**

Ao 1 (primeiro) dia do mês de agosto de 2023, por determinação do Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal, o Senhor **Fernando José Teixeira Tolentino**, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do Processo de Licitação Nº: **0085/2023**. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº: **0029/2023**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO**. CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, INCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:003.836.455-73 E RG Nº11.979.360-17 SSP/BA, residente e domiciliado no -LAGOA DE JOSÉ ALVES, ZONA RURAL, ABARÉ - BA CEP: 48.680-000**. Base Legal Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

**Fernando José Teixeira Tolentino**  
Ord. de Desp./Pref. Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Atendendo ao Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Abaré/BA, fica Homologada a Adjudicação, do Processo Licitatório Nº: **0085/2023**, na modalidade Dispensa de Licitação Nº: **0029/2023**, feita por este que teve como vencedora: **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, INCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:003.836.455-73 E RG Nº11.979.360-17 SSP/BA, residente e domiciliado no -LAGOA DE JOSÉ ALVES, ZONA RURAL, ABARÉ - BA CEP: 48.680-000**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO**. Abaré/BA, 01/08/2023. Fernando José Teixeira Tolentino-Ord. de Desp./Pref. Municipal.



**Prefeitura Municipal de Abaré/BA**

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000  
CNPJ Nº. 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ  
CNPJ N: 13.915.657/0001-20  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **0086/2023**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA.  
CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, INCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº:003.836.455-73 E RG Nº11.979.360-17 SSP/BA, residente e domiciliado no -LAGOA DE JOSÉ ALVES, ZONA RURAL, ABARÉ - BA CEP: 48.680-000. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. Data da Assinatura: 01/08/2023. VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/12/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº: **0029/2023**, Processo Licitatório Nº: **0085/2023**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.08/2.701/15001002**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº: Art.: 24, Inciso II da 8.666/63 e suas alterações. O valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Valor Total de R\$ - **16.500,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais)**. Abaré/BA, **01/08/2023**. Fernando José Teixeira Tolentino-Ord. de Desp./Pref. Municipal.**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABARÉ

AV EDESIO TOLENTINO - CENTRO

CNPJ: 10.235.493/0001-00 - CEP: 48.680-000 - ABARE - BA

## NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 0085/2023

EMPENHO: 92994 / 2023

Data do Empenho: 01/08/2023

TIPO DO EMPENHO: Global

### FORNECEDOR

Nome: **4257 - MARIA DAS GRAÇAS PAIVA** Tipo Pessoa: Física  
 Endereço: FAZENDA LAGOA DE JOSÉ ALVES, Complemento:  
 Bairro: FAZENDA Cidade: ABARE Estado: BA  
 CNPJ: Insc. Estadual: CPF: 003.836.455-73 RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2701.3336.810002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 0808 - SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função: 301 - Atenção Básica  
 Programa: 0008 - PRESERVAR VIDAS  
 Ação: 2.701 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
 Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ASPS  
 Sub-Elemento: 3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 0029/2023	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 0086/2023	20.855,61	16.500,00	4.355,61
Patrimônio: -				

### HISTÓRICO

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA NTL8D45/BA, PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE PACIENTES QUE RESIDEM NO POVOADO ICOZEIRA ATÉ A SEDE ONDE OS MESMOS SE DESLOCAM PARA SEUS DESTINOS ONDE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Dezesesse mil e quinhentos reais ## 16.500,00

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 01/08/2023.</p> <p style="text-align: center;">_____          FERNANDO JOSE TEIXEIRA TOLENTINO          Prefeito Municipal          CPF: 408.258.505-25</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 01/08/2023</p> <p style="text-align: center;"><i>Raquel Ferraz da Costa</i>          _____          RAQUEL FERRAZ DA COSTA          Secretária de Saúde          CPF: 018.571.614-83</p>
--	--